

EDIÇÃO Nº 688 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS, QUARTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

# PORTARIA Nº 104/2019 Republicação

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Protocolo nº 07010263517201956, de 31 de janeiro de 2019, da lavra da Coordenadora do CESAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Vera Nilva Alvares Rocha Lira;

CONSIDERANDO a lotação provisória do servidor Márcio Henrique Parente Fontoura, Motorista Profissional, matrícula nº 139516, na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2019, que até a citada data estava lotado no CESAF; e

CONSIDERANDO o Ato 006/2019 que concedeu ao servidor Marco Antônio Rodrigues Benevides, Matrícula n° 16595, Motorista.

# RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ALAN FURTADO SILVA, matrícula nº 14693, para exercer a Função de Confiança FC 1 – Motorista de Representação, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

# **PORTARIA Nº 111/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009;

# RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LARA OLIVEIRA BRAGA do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na 16ª Promotoria de Justiça da Capital, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

## **PORTARIA Nº 112/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008 e, considerando Mem/DG/MP n° 042/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER lotação provisória ao servidor FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA, Analista Ministerial — Ciências Contábeis, matrícula nº 85408, na Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína e designar o exercício das funções no NIS — Núcelo de Inteligência e Segurança Institucional, no período de 08 de fevereiro a 08 de maio de 2019.

Art.2° Revoga-se a Portaria nº 100/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

# **PORTARIA Nº 113/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Ministerial, matrícula nº 127614, para auxiliar a 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, nos processos eletrônicos e sistema e-Proc, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça



## **PORTARIA Nº 114/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR para responder pela Promotoria de Justiça de Goiatins, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00119

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 011/2017, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressões, encadernação e plastificação – 2º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP.

DESPACHO Nº 040/2019 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 020/2019, às fls. 520/522, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2017, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressões, encadernação e plastificação para atendimento das necessidades da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas, Porto Nacional e Gurupi, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA

PROTOCOLO: 07010263907201926

**DESPACHO** № 041/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e ainda a concordância do Promotor de Justiça Rodrigo Grisi Nunes, DEFIRO, nos termos do

art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 08, 11 e 12/02/2019, em compensação aos dias 08 a 10/12/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00398

ASSUNTO: Alteração e Prorrogação do prazo do contrato nº 068/2016, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de links de comunicação de dados – 1º Termo Aditivo. INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E NOVA TELECOM LTDA.

DESPACHO Nº 042/2019 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 022/2019, às fls. 446/449, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 068/2016 referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de links de comunicação de dados, objetivando a mudança da razão social da contratada de "SIM TELECOM LTDA" para "NOVA TELECOM LTDA", bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2015

PROCESSO: 2016.0701.00011

PARTICIPANTE: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE/TO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica Nº 19/2015, por 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse – Governador do Estado do Tocantins e José Omar de Almeida Júnior - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2018.0005505, oriundos da Promotoria de Justiça de Paranã, visando apurar possível situação de risco da menor B. R. S. (13 anos). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

## **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2018.0009979, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível ato de improbidade administrativa na contratação de empresa de coleta de lixo hospitalar do Hospital Regional de Araguaína, Sancil Sanantonio Construtora e Incorporadora LTDA, pela Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/ TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

# **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2018.0009749, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar legalidade do Procedimento Licitatório deflagrado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no bojo do Processo Administrativo nº 000188/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsoursing de impressão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu. Procurador de Justica, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0001111, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo sr. Tony Ely Cunha, tipificado no art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92, em razão de possível abuso de poder, desvio de finalidade e malferimento à impessoalidade, ao agir deliberadamente em prejuízo dos servidores do CAPS AD III, denotando-se assédio moral. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

## **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2018.0005453, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar supostas irregularidades perpetradas por Procurador do Município de Palmas, que realizou a defesa dos Secretários Municipais junto ao Tribunal de Contas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

# **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2018.0008467, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar a não disponibilização de exames de ultrassonografia, pelo Hospital Regional de Gurupi, às pacientes gestantes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO



#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2018.0006144, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar informações de que a idosa S. M. O., de 67 (sessenta e sete) anos de idade, estaria em situação de risco e vulnerabilidade, sendo agredida psicologicamente e negligenciada pela filha. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão iuntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

## **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2018.0007139, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar informações de que Secretário Municipal de Educação de Palmas, nomeou 3 (três) diretoras na rede municipal de ensino em escolas municipais desativadas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

# **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2018.0006205, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar ilegalidade/incompatibilidade na permanência de Capitão da Polícia Militar, no cargo de gerente de fiscalização e segurança de trânsito do DETRAN, ao tempo em que exercia o curso de aperfeiçoamento de oficiais da Polícia Militar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

# PAUTA DA 199ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 12/02/2019 – 9H

- 1 Apreciação de Atas;
- 2 Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 3ª Entrância:
- 2.1 Autos CSMP nº 139/2018 Edital nº 391/2018 Cargo: 1º Promotor de Justiça de Taguatinga. Critério: Merecimento (Relator/Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra);
- 2.2 Autos CSMP nº 140/2018 Edital nº 392/2018 Cargo: 2º Promotor de Justiça de Araguaína. Critério: Antiguidade (Relatora/Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini);
- 2.3 Autos CSMP nº 141/2018 Edital nº 393/2018 Cargo: 8º Promotor de Justiça de Araguaína.. Critério: Merecimento (Relator/Conselheiro José Demóstenes de Abreu);
- 2.4 Autos CSMP nº 142/2018 Edital nº 394/2018 Cargo: Promotor de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia (Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra);
- 2.5 Autos CSMP nº 143/2018 Edital nº 395/2018 Cargo: 14º Promotor de Justiça de Araguaína (Conselheira/Relatora Ana Paula Reigota Ferreira Catini);
- 3 Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 2ª Entrância:
- 3.1 Autos CSMP nº 144/2018 Edital nº 282/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Xambioá. Critério: Antiguidade (Relator/Conselheiro José Demóstenes de Abreu);
- 3.2 Autos CSMP nº 145/2018 Edital nº 283/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Araguaçu. Critério: Merecimento (Relator/Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra);
- 3.3 Autos CSMP nº 146/2018 Edital nº 284/2018 Cargo: 2º Promotor de Justiça de Colméia. Critério: Antiguidade (Relatora/Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini);
- 4 Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 1ª Entrância:
- 4.1 Autos CSMP nº 147/2018 Edital nº 206/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins. Critério: Merecimento (Relator/Conselheiro José Demóstenes de Abreu);
- 4.2 Autos CSMP nº 148/2018 Edital nº 207/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins. Critério: Antiguidade (Não distribuído – Não houve inscrito);
- 4.3 Autos CSMP nº 149/2018 Edital nº 208/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Araguacema. Critério: Merecimento (Não distribuído – Não houve inscrito);
- 4.4 Autos CSMP nº 150/2018 Edital nº 209/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Goiatins. Critério: Antiguidade (Não distribuído – Não houve inscrito);
- 4.5 Autos CSMP nº 151/2018 Edital nº 210/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Wanderlândia. Critério: Merecimento (Relator/Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra);
- 4.6 Autos CSMP nº 152/2018 Edital nº 211/2018 Cargo: Promotor de Justiça de Almas. Critério: Antiguidade (Não distribuído – Não houve inscrito);
- 5 AUTOS CSMP Nº 028/2018 INTERESSADA:



- PROMOTORA DE JUSTIÇA THAÍS CAIRO SOUZA LOPES. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTADO DE DIREITO E COMBATE À CORRUPÇÃO PELA ESMAT/ CESAF-E-DOC N°07010253018201871 (CONSELHEIRO JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU);
- 6 AUTOS Nº E-EXT Nº 2017.0001667 INTERESSADO: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017.0001667. Com vista ao Conselheiro Alcir Raineri Filho, concedida na 197ª Sessão Ordinária:
- 7 AUTOS CSMP Nº 031/2018 INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SIDNEY FIORI JÚNIOR. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANOTAÇÃO DE PONTUAÇÃO POR CONTRIBUIÇÃO AO APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL E-DOC Nº 07010257342201867 (CONSELHEIRA ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI);
- 8 AUTOS CSMP Nº 013/2018 INTERESSADO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. ASSUNTO: ESTUDO ACERCA DO PRAZO PRESCRICIONAL NOS CASOS DE CONDUTA OMISSIVA (CONSELHEIRO MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 9 E-DOC N° 07010259233201965 INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO FREITAS GARCIA. ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTOS REFERENTES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTADO DE DIREITO E COMBATE À CORRUPÇÃO -TURMA II, REALIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE ESMAT, RELATIVO AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2018 (SECRETÁRIO JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU);
- 10 E-DOC N° 07010259666201911 INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: MEM. N 01/CGMP/SEC ENCAMINHA, PARA CIÊNCIA, PARECER E DECISÃO PROFERIDOS NOS AUTOS DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS CLASSE II N° 52/2018, EM ATENÇÃO AO MEM. 173/2018/SCSMP (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 11 E-DOC Nº 07010261460201951 INTERESSADA: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA CLASSE I Nº 11/2019 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 12 E-DOC N° 07010262452201921 INTERESSADA: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA CLASSE I N° 03/2019 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 13 E-DOC Nº 07010262800201961 INTERESSADA: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA CLASSE I Nº 002/2019 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);

14 E-DOC N° 07010262978201911 – INTERESSADA:

- CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA CLASSE I Nº 006/2019 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA):
- 15 E-DOC Nº 07010262987201919 INTERESSADA: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA CLASSE I Nº 005/2019 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 16 E-DOC N° 07010263442201911 INTERESSADA: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA CLASSE I N° 007/2019 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 17 E-EXT N° 07010263495201924 INTERESSADA: CORREGEDORIA-GERAL. ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA CLASSE I N° 004/2019 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 18 E-DOC N ° 07010259629201911 INTERESSADO: PROMOTOR-CORREGEDOR PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO. ASSUNTO: ENCAMINHA, PARA APRECIAÇÃO, RELATÓRIO SEMESTRAL DO PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA 2° SEMESTRE DE 2018 (CORREGEDOR-GERAL MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA);
- 19 E-DOC N° 07010257572201826 INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO. ASSUNTO: REQUER REFERENDO, PELO CONSELHO SUPERIOR, DAS PORTARIAS N° 864/2018 E 689/2018, REFERENTES AS DESIGNAÇÕES REALIZADAS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA FINS DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 19, VII, A, DA RESOLUÇÃO CSMP N° 001/2012, E POSTERIOR COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIAGERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SECRETÁRIO JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU);
- 20 E-DOC N° 07010259126201937 INTERESSADO: 2° PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO. ASSUNTO: ENCAMINHA, PARA CIÊNCIA, RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIO JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU);
- 21 E-EXT N° 2018.0009575 INTERESSADO: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0009575 (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR):
- 22 E-DOC N° 07010262675201999 INTERESSADO: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. ASSUNTO: ENCAMINHA, PARA CIÊNCIA, PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 001/2019/PGJ E-EXT N° 2019.0000396 (SECRETÁRIO JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU);
- 23 E-DOC Nº 07010263428201918 INTERESSADO: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. ASSUNTO:



- ENCAMINHA, PARA CONHECIMENTO, PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2019/PGJ E-EXT Nº 2018.0010211 (SECRETÁRIO JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU);
- 24 E-DOC Nº 07010261887201959 INTERESSADA: 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL. ASSUNTO: ENCAMINHA, PARA CIÊNCIA, CÓPIA DO DESPACHO DE REMESSA DA NOTÍCIA DE FATO N° 2015/14503 AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONSIDERANDO O TEOR DA DECISÃO DO PCA N° 1.00.000.015863/2016-00 (SECRETÁRIO JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU);
- 25 EXPEDIENTES COMUNICANDO DECLÍNIO ENTRE PROMOTORIAS DE JUSTICA:
- 25.1 E-DOC Nº 07010261959201968 NOTÍCIA DE FATO Nº 2018.0000589 À PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA (P.J. DE ARAGUAÇU);
- 25.2 E-DOC N° 07010260638201946 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 022/2017 À PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA (P.J. DE ALVORADA);
- 25.3 E-DOC Nº 07010260638201946 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 023/2017 À PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA (P.J. DE ALVORADA);
- 26 Expedientes Informando instauração de Inquéritos Civis Públicos:
- 26.1 E-doc nº 07010260261201925 Inquérito Civil Público nº 2018.0007052 (9ª P.J. da Capital);
- 26.2 E-DOC N° 07010259862201995 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008905 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.3 E-DOC N° 07010259822201943 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010530 (8ª P.J. DE GURUPI);
- 26.4 E-DOC N° 07010259844201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000086 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 26.5 E-DOC N° 07010259848201991 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010223 (8ª P.J. DE GURUPI);
- 26.6 E-DOC N° 07010259883201919 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008906 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.7 E-DOC N° 07010260013201984 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 002/2015 (P.J. DE PIUM);
- 26.8 E-DOC N° 07010260077201985 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010195 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.9 E-DOC N° 07010260073201913 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010248 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.10 E-DOC N° 07010260069201939 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010197 (2° P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.11 E-DOC N° 07010257181201811 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0007367 (14ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 26.12 E-DOC N° 07010259175201971 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000021 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 26.13 E-DOC N° 07010259122201959 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 0001/2019 (2ª P.J. DE PORTO

NACIONAL);

- 26.14 E-DOC N° 07010259428201913 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000054 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS):
- 26.15 E-DOC N° 07010259395201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008198 (1° P.J. DE MIRANORTE);
- 26.16 E-DOC N° 07010259536201988 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010584 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 26.17 E-DOC N° 07010259602201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008570 (7ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 26.18 E-DOC N° 07010259758201917 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008904 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.19 E-DOC N° 07010259755201967 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010584 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 26.20 E-DOC N° 07010260020201986 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000103 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.21 E-DOC N° 07010260017201962 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000102 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.22 E-DOC N° 07010260130201948 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008008 (P.J. DE ITACAJÁ);
- 26.23 E-DOC N° 07010260233201916 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010237 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.24 E-DOC N° 07010260377201964 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006401 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.25 E-DOC N° 07010260375201975 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006168 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.26 E-DOC N° 07010260372201931 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006400 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.27 E-DOC N° 07010260369201918 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006433 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.28 E-DOC N° 07010260367201929 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006385 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.29 E-DOC N° 07010260364201995 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006358 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.30 E-DOC N° 07010260361201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006420 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.31 E-DOC N° 07010260358201938 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006329 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.32 E-DOC N° 07010260355201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006171 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.33 E-DOC N° 07010260352201961 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006332 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.34 E-DOC № 07010260349201947 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 2018.0006407 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.35 E-DOC N° 07010260347201958 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006364 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.36 E-DOC Nº 07010260345201969- INQUÉRITO



- CIVIL PÚBLICO Nº 2018.0006404 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.37 E-DOC N° 07010260343201971 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006170 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.38 E-DOC N° 07010260341201981 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006291 (P.J. DE CRISTALÂNDIA):
- 26.39 E-DOC N° 07010260597201998 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008323 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 26.40 E-DOC N° 07010260588201913 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000193 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.41 E-DOC N° 07010260696201971 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010183 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 26.42 E-DOC N° 07010260687201989 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006665 (28° P.J. DA CAPITAL);
- 26.43 E-DOC N° 07010260684201945 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006206 (28° P.J. DA CAPITAL);
- 26.44 E-DOC N° 07010260682201956 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006716 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.45 E-DOC N° 07010260679201932 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008193 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.46 E-DOC N° 07010260677201943 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008449 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 26.47 E-DOC N° 07010260629201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010236 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.48 E-DOC N° 07010260618201975 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000195 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.49 E-DOC N° 07010260723201912 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008263 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 26.50 E-DOC N° 07010260294201975 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008122 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.51 E-DOC N° 07010260339201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006384 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 26.52 E-DOC N° 07010260954201918 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0005892 (28ª P.J. DE CAPITAL);
- 26.53 E-DOC N° 07010260990201981 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000246 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.54 E-DOC N° 07010260991201926 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010450 (2° P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 26.55 E-DOC N° 07010260923201967 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010131.(9ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 26.56 E-DOC N° 07010260935201991 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 005/2017 (P.J. DE ITAGUATINS);
- 26.57 E-DOC N° 07010261133201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0003125 (P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 26.58 E-DOC N° 07010261393201974 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006613 (P.J. DE GOIATINS);
- 26.59 E-DOC N° 07010261394201919 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0007430 (P.J. DE GOIATINS);

- 26.60 E-DOC Nº 07010261689201995 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2018.0010207 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.61 E-DOC N° 07010261579201923 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000304 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS):
- 26.62 E-DOC № 07010261558201916 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 2018.0008738 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS):
- 26.63 E-DOC N° 07010261462201941 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0007543 (6ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 26.64 E-DOC N° 07010261643201976 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008248 (4ª P.J. DE PARAÍSO);
- 26.65 E-DOC N° 07010261715201985 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010234 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.66 E-DOC N° 07010261659201989 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0010192 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.67 E-DOC N° 07010261642201921 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008247 (4ª P.J. DE PARAÍSO);
- 26.68 E-DOC N° 07010261860201966 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000335 (9° P.J. DA CAPITAL);
- 26.69 E-DOC N° 07010261855201953 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000334 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 26.70 E-DOC N° 07010261835201982 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008273 (P.J. DE PARANĂ);
- 26.71 E-DOC N° 07010261926201918 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000279 (22ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.72 E-DOC N° 07010261924201929 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000302 (22ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.73 E-DOC N° 07010261919201916 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000292 (22ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.74 E-DOC № 07010261958201913 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 2019.0000358 (P.J. DE PONTE ALTA DO TOCANTINS);
- 26.75 E-DOC N° 07010261957201979 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008190 (P.J. DE PONTE ALTA DO TOCANTINS):
- 26.76 E-DOC N° 07010261956201924 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000329 (P.J. DE PONTE ALTA DO TOCANTINS):
- 26.77 E-DOC N° 07010261955201981 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006764 (P.J. DE PONTE ALTA DO TOCANTINS);
- 26.78 E-DOC N° 07010261953201991 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006763 (P.J. DE PONTE ALTA DO TOCANTINS);
- 26.79 E-DOC N° 07010261963201926 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006794 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.80 E-DOC N° 07010262161201933 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006940 (P.J. DE PONTE ALTA);



- 26.81 E-DOC № 07010262160201999 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 2018.0004786 (P.J. DE PONTE ALTA);
- 26.82 E-DOC N° 07010262159201964 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0004638 (P.J. DE PONTE ALTA);
- 26.83 E-DOC N° 07010262289201913 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000408 (9° P.J. DA CAPITAL);
- 26.84 E-DOC N° 07010262245201977 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006652 (4° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 26.85 E-DOC № 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 01/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.86 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 02/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.87 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 04/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.88 E-DOC № 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 05/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.89 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 06/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.90 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 07/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.91 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 08/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.92 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 09/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.93 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 10/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.94 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 11/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.95 E-DOC № 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 12/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.96 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 13/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.97 E-DOC N° 07010261943201955 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 14/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 26.98 E-DOC N° 07010262475201936 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000443 (P.J. DE WANDERLÂNDIA);
- 26.99 E-DOC N° 07010262543201967 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 001/2019 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 26.100 E-DOC N° 07010262660201921 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000464 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.101 E-DOC N° 07010262693201971 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000468 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.102 E-DOC N° 07010261193201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0004341 (12ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 26.103 E-DOC N° 07010261206201952 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0005640 (6° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 26.104 E-DOC N° 07010263001201911 INQUÉRITO

- CIVIL PÚBLICO Nº 2019.0000013 (7ª P.J. DE PORTO NACIONAL):
- 26.105 E-DOC N° 07010263027201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0003071 (28° P.J. DA CAPITAL);
- 26.106 E-DOC N° 07010263030201973 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008479 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.107 E-DOC N° 07010263038201931 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0005938 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.108 E-DOC N° 07010263106201961 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0003073 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.109 E-DOC № 07010263142201924 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 2019.0000534 (P.J. REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA);
- 26.110 E-DOC N° 07010263150201971 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0007265 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.111 E-DOC № 07010263234201912 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 2018.0005432 (13ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 26.112 E-DOC N° 07010263252201996 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000265 (28° P.J. DA CAPITAL);
- 26.113 E-DOC N° 07010263258201963 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000466 (13ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 26.114 E-DOC N° 07010263441201969 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0006231 (2ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.115 E-DOC N° 07010263436201956 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000581 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.116 E-DOC N° 07010263459201961 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000584 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 26.117 E-DOC N° 07010263604201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2018.0008399 (7° P.J. DE GURUPI);
- 26.118 E-DOC N° 07010263515201967 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000596 (9ª P.J. DA CAPITAL);
- 26.119 E-DOC N° 07010263684201913 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2019.0000627 (P.J. DE WANDERLÂNDIA);
- 27 EXPEDIENTES COMUNICANDO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS:
- 27.1 E-DOC N° 07010259867201918 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008320 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 27.2 E-DOC N° 07010259865201929 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008012 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 27.3 E-DOC N° 07010259876201917 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008011 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 27.4 E-DOC Nº 07010259889201988 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2018.0008544 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 27.5 E-DOC Nº 07010259886201944 PROCEDIMENTO



- PREPARATÓRIO Nº 2018.0008066 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 27.6 E-DOC N° 07010256408201818 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0007691 (2° P.J. DE COLINAS);
- 27.7 E-DOC N° 07010259760201971 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0007627 (P.J. DE CRISTALÂNDIA):
- 27.8 E-DOC N° 07010260018201915 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000084 (22° P.J. DA CAPITAL);
- 27.9 E-DOC N° 07010260105201964 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000096 (22ª P.J. DA CAPITAL);
- 27.10 E-DOC N° 07010261452201912 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008336 (12° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 27.11 E-DOC N° 07010261450201915 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008322 (12ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 27.12 E-DOC N° 07010261515201922 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000294 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 27.13 E-DOC N° 07010261889201948 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000307 (22ª P. J. DA CAPITAL);
- 27.14 E-DOC N° 07010262021201965 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000372 (23° P. J. DA CAPITAL);
- 27.15 E-DOC N° 07010262043201925 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008340 (1° P J. DE ARRAIAS);
- 27.16 E-DOC N° 07010262038201912– PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000373 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 27.17 E-DOC N° 07010261201201921 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008126 (6ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 27.18 E-DOC N° 07010263025201961 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0010506 (28° P.J. DA CAPITAL);
- 27.19 E-DOC N° 07010263024201916— PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0007777 (28° P.J. DA CAPITAL);
- 27.20 E-DOC N° 07010263028201911 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008729 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 27.21 E-DOC N° 07010263254201985 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000511 (28° P. J. DA CAPITAL);
- 27.22 E-DOC N° 07010263464201973 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2019.0000543 (22ª P.J. DA CAPITAL);
- 27.23 E-DOC N° 07010263579201968 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008444 (1ª P.J. DE TAGUATINGA);
- 27.24 E-DOC N° 07010263550201986

- PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2018.0008574 (12ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28 EXPEDIENTES INFORMANDO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:
- 28.1 E-DOC N° 07010259835201912 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000081 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.2 E-DOC N° 07010259852201951 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000087 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 28.3 E-DOC N° 07010259855201993 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010048 (1° P.J. DE MIRANORTE);
- 28.4 E-DOC N° 07010260050201992 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009694 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL):
- 28.5 E-DOC N° 07010260296201964 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008409 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 28.6 E-DOC N° 07010260298201953 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008433 (P.J. DE CRISTALÂNDIA):
- 28.7 E-DOC N° 07010260323201915 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009190 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 28.8 E-DOC N° 07010260394201918 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0001741 (P.J. DE ARAPOEMA);
- 28.9 E-DOC N° 07010260472201968 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008227 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 28.10 E-DOC N° 07010260875201915 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000212 (1° P.J. DE MIRANORTE);
- 28.11 E-DOC N° 07010260877201912 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000213 (1° P.J DE MIRANORTE);
- 28.12 E-DOC N° 07010260880201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000142 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 28.13 E-DOC N° 07010259355201951 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000022 (P.J. DE ANANÁS);
- 28.14 E-DOC N° 07010259366201931 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000023 (P.J. DE ANANÁS);
- 28.15 E-DOC N° 07010259364201942 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000051 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 28.16 E-DOC N° 07010259379201919— PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000051 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 28.17 E-DOC N° 07010259362201953 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000025 (P.J. DE ANANÁS);
- 28.18 E-DOC N° 07010259360201964



- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000024 (P.J. DE ANANÁS);
- 28.19 E-DOC N° 07010259504201982 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000063 (9ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.20 E-DOC N° 07010259503201938 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000062 (9° P. J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.21 E-DOC № 07010259764201958 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 2018.0008577 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 28.22 E-DOC N° 07010259771201951 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008549 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 28.23 E-DOC N° 07010259768201936 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008410(P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 28.24 E-DOC N° 07010259752201923 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009248 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 28.25 E-DOC N° 07010259696201927 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010422 (2ª P.J. DE AUGUSTINÓPOLIS);
- 28.26 E-DOC N° 07010259881201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009145 (P.J. DE CRISTALÂNDIA);
- 28.27 E-DOC N° 07010259908201976 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000093 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.28 E-DOC N° 07010260187201947 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000132 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.29 E-DOC N° 07010260409201921 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000173 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.30 E-DOC N° 07010260407201932 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009690 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.31 E-DOC N° 07010260405201943 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009707 (6 $^{\rm a}$  P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.32 E-DOC N° 07010260403201954 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009692 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.33 E-DOC N° 07010260401201965 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009940 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.34 E-DOC N° 07010260399201924 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009708 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.35 E-DOC N° 07010260396201991 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009706 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.36 E-DOC N° 07010260941201949 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000190 (6° P.J. DE GURUPI);

- 28.37 E-DOC N° 07010260910201998 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000188 (6° P.J. DE GURUPI);
- 28.38 E-DOC N° 07010261112201983 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008131 (9° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.39 E-DOC N° 07010261071201925 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000250 (P.J. DE FORMOSO DO ARAGUAIA);
- 28.40 E-DOC N° 07010261118201951 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009686 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.41 E-DOC N° 07010261784201999 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008344 (2° P.J. DE COLINAS);
- 28.42 E-DOC N° 07010261839201961 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000330 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.43 E-DOC N° 07010261895201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0007749 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.44 E-DOC N° 07010262310201964 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010326 (P.J. DE PIUM);
- 28.45 E-DOC N° 07010262387201934 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000432 (6ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.46 E-DOC N° 07010262385201945 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000431 (6ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.47 E-DOC N° 07010262383201956 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000430 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.48 E-DOC N° 07010262110201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 01/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 28.49 E-DOC N° 07010262110201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 02/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 28.50 E-DOC N° 07010262110201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 03/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 28.51 E-DOC N° 07010262110201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 05/2018 (P.J. DE NATIVIDADE);
- 28.52 E-DOC N° 07010262457201954 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000402 (2° P.J. DE GUARAÍ);
- 28.53 E-DOC N° 07010262423201961 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009599 (P.J. DE FIGUEIRÓPOLIS);
- 28.54 E-DOC N° 07010262564201982 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010013 (2° P.J. DE GUARAÍ);
- 28.55 E-DOC N° 07010262583201917



- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0000405 (2ª P.J. DE GUARAÍ);
- 28.56 E-DOC N° 07010262883201998 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000484 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.57 E-DOC N° 07010262875201941 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010288 (4° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.58 E-DOC N° 07010261238201958 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008300 (2 $^{a}$  P.J. DE COLINAS);
- 28.59 E-DOC N° 07010261225201989 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000257 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.60 E-DOC N° 07010261222201945 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000256 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.61 E-DOC N° 07010262923201918 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000488 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.62 E-DOCN°07010263111201973-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000522 (2° P.J. DE GUARAÍ);
- 28.63 E-DOC № 07010263118201995 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 2019.0000525 (2ª P.J. DE GUARAÍ);
- 28.64 E-DOC N° 07010263173201985 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0001176 (7° P.J. DE GURUPI);
- 28.65 E-DOC N° 07010263369201971 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000562 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.66 E-DOC N° 07010263360201969 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000560 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.67 E-DOC N° 07010263374201982 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000563 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.68 E-DOC N° 07010263377201916 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000564 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.69 E-DOC N° 07010263382201929 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000565 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.70 E-DOC N° 07010263384201918 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000566 (6° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.71 E-DOC N° 07010263391201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000569 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.72 E-DOC N° 07010263455201982 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009689 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.73 E-DOC N° 07010263443201958 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0004739 (2 $^{\rm a}$  P.J. DE COLINAS);

- 28.74 E-DOC N° 07010263411201952 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000572 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.75 E-DOC N° 07010263408201939 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000571 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.76 E-DOC N° 07010263541201995 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010037 (P.J. DE ARAPOEMA);
- 28.77 E-DOC N° 07010263534201993 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000587 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.78 E-DOC N° 07010263567201933 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000603 (P.J. DE ARAPOEMA);
- 28.79 E-DOC N° 07010263559201997 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008495 (9° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.80 E-DOC N° 07010263554201964 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010072 (P.J. DE WANDERLÂNDIA);
- 28.81 E-DOC N° 07010263498201968 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009693 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.82 E-DOC N° 07010263641201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000619 (6° P.J. DE GURUPI);
- 28.83 E-DOC N° 07010263637201953 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000618 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 28.84 E-DOC N° 07010263634201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000617 (6° P.J. DE GURUPI);
- 28.85 E-DOC N° 07010263631201986 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000616 (6° P.J. DE GURUPI);
- 28.86 E-DOC N° 07010263628201962 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000615 (6° P.J. DE GURUPI);
- 28.87 E-DOC N° 07010263589201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000608 (P.J. DE ANANÁS);
- 28.88 E-DOC N° 07010263404201951 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000570 (7° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 28.89 E-DOC N° 07010263697201976 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000590 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.90 E-DOC N° 07010263700201951 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000586 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.91 E-DOC N° 07010263703201995 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000591 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 28.92 E-DOC N° 07010263707201973



- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0000628 (7ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- N٥ 28 93 E-DOC 07010263680201919 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0008664 (9ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- Ν° 07010263679201994 F-DOC PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0008642 (9ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- N٥ 28.95 E-DOC 07010263726201916 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0009709 (7ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29 EXPEDIENTES INFORMANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:
- 29.1 E-DOC Nº 07010259830201991 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 024/2016 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 29.2 E-DOC Nº 07010260053201926 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 015/2017 (8ª P.J. DE GURUPI);
- 29.3 E-DOC Nº 07010260503201981 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2017 (P.J. DE XAMBIOÁ);
- 29.4 E-DOC Nº 07010260477201991 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 023/2017 (P.J. DE ALVORADA);
- 29.5 E-DOC Nº 07010260480201912 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 022/2017 (P.J. DE ALVORADA);
- 29.6 E-DOC Nº 07010260811201914 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 017/2016 (8ª P.J. DE GURUPI);
- 29.7 E-DOC Nº 07010260912201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 022/2016 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 29.8 E-DOC Nº 07010260900201952 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06/2017 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 29.9 E-DOC Nº 07010260906201921 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 07/2017 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 29.10 E-DOC Nº 07010260931201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 016/2016 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 29.11 E-DOC Nº 07010260983201981 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017.0002528 (P.J. DE ALVORADA);
- 29.12 E-DOC N° 07010260240201918 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0000667 (12ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 29.13 E-DOC Nº 07010260226201914 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00003679 (2ª P.J. DE COLINAS);
- E-DOC N° 07010259308201916 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 03/2017 (8ª P.J. DE GURUPI);
- E-DOC N° 07010259377201911 INQUÉRITO 29.15 CIVIL PÚBLICO Nº 001/2018 (P.J. DE XAMBIOÁ);
- E-DOC Nº 07010259610201966 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017.0000703 (6ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- E-DOC Nº 07010259667201965 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 14/2017 (P.J. DE ANANÁS);
- E-DOC Nº 07010260175201912 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 23/2016 (1º P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- E-DOC N° 07010260184201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 03/2016 (P.J. DE PARANÃ);

- E-DOC Nº 07010260230201974 INQUÉRITO 29.20 CIVIL PÚBLICO N٥ 05-A/2016 (1<sup>a</sup> P.J. TOCANTINÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010260446201931 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 039/2017 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- E-DOC Nº 07010184128201711 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017.0000322 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 29.23 E-DOC Nº 07010261171201951- INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 38/2017 (P.J. DE PIUM);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO 29.24 CIVIL PÚBLICO Nº 001/2016 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO 29.25 CIVIL PÚBLICO Nº 002/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29 26 E-DOC Nº 07010261056201987 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 003/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO 29.27 CIVIL PÚBLICO Nº 005/2016 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.28 E-DOC Nº 07010261056201987 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 006/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO 29.29 CIVIL PÚBLICO Nº 007/2016 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 008/2016 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 009/2016 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO 29.32 CIVIL PÚBLICO Nº 10/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 11/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO 29.34 CIVIL PÚBLICO Nº 13/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.35 E-DOC Nº 07010261056201987 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 14/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 15/2016 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/2017 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 02/2017 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.39 E-DOC N° 07010261056201987 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 03/2017 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29 40 E-DOC Nº 07010261056201987 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 04/2017 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2017 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 006/2017 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO 29.43 CIVIL PÚBLICO Nº 007/2017 (2º P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.44 E-DOC Nº 07010261056201987 INQUÉRITO CIVIL

Diario Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.





- PÚBLICO Nº 008/2017 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.45 E-DOC N° 07010260946201971 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0006374 (2ª P.J. DE COLINAS);
- 29.46 E-DOC N° 07010259890201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0004022 (P.J. DE ARAPOEMA);
- 29.47 E-DOC N° 07010259651201952 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003676 (2ª P.J. DE COLINAS);
- 29.48 E-DOC N° 07010261300201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0002688 (5ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 29.49 E-DOC N° 07010261322201971 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 21/2016 (1° P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 29.50 E-DOC N° 07010261676201916 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 020/2015 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.51 E-DOC N° 07010261761201984 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 028/2016 (5ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 29.52 E-DOC N° 07010262136201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 004/2016 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.53 E-DOC N° 07010262136201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 05/2016 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.54 E-DOC N° 07010262136201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 07/2016 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.55 E-DOC N° 07010262136201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 08/2016 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.56 E-DOC N° 07010262136201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 18/2016 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.57 E-DOC N° 07010262136201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 25/2016 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.58 E-DOC N° 07010262136201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 39/2016 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.59 E-DOC N° 07010262047201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 056/2015 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.60 E-DOC N° 07010262085201966 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 030/2015 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.61 E-DOC N° 07010262145201941 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 002/2017 (2ª P.J. DE COLINAS);
- 29.62 E-DOC N° 07010262133201916 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 001/2017 (2° P.J. DE COLINAS);
- 29.63 E-DOC N° 07010262255201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0001656 (P.J. DE PALMEIRÓPOLIS);
- 29.64 E-DOC N° 07010261864201944 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0001391 (P.J. DE PONTE ALTA);
- 29.65 E-DOC N° 0701 PÚBLICO 0262023201954 − INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0002327 (P.J. DE ALVORADA);
- 29.66 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 01/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);

- 29.67 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 02/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.68 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 03/2018 (2° P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.69 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 04/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.70 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 05/2018 (2° P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.71 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 06/2018 (2° P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.72 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 07/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.73 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 08/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS):
- 29.74 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 023/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.75 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 024/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.76 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 025/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.77 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 026/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.78 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 027/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.79 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 028/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.80 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 029/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.81 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 030/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.82 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 031/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.83 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 032/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.84 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 033/2018 (2° P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.85 E-DOC N° 07010262223201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 034/2018 (2ª P.J. DE DIANÓPOLIS);
- 29.86 E-DOC N° 07010262451201987 INQUÉRITO CIVILPÚBLICON°2017.0003058 (P.J.DEWANDERLÂNDIA);
- 29.87 E-DOC N° 07010262576201915 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 005/2015 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.88 E-DOC N° 07010262586201942 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 026/2016 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.89 E-DOC N° 07010261536201948 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0008970 (28° P.J. DA CAPITAL);
- 29.90 E-DOC N° 07010262833201919 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0006548 (12ª P.J. DE ARAGUAÍNA);



- 29.91 E-DOC N° 07010262831201911 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0006165 (12° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 29.92 E-DOC N° 07010262829201942 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0006546 (12° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 29.93 E-DOC N° 07010261231201936 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0006422 (2ª P.J. DE COLINAS);
- 29.94 E-DOC N° 07010261233201925 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0006547 (12° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 29.95 E-DOC N° 07010262814201984 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0009091 (6ª P.J. DE GURUPI);
- 29.96 E-DOC N° 07010261301201956 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0001982 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 29.97 E-DOC N° 07010261796201913 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0001788 (P.J. DE ALVORADA);
- 29.98 E-DOC N° 07010262579201941 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003132 (GECEP);
- 29.99 E-DOC N° 07010263031201918 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0002452 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 29.100 E-DOC N° 07010263246201939 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 029/2016 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 29.101 E-DOC N° 07010263260201932 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 023/2015 (P.J. DE ALVORADA);
- 30 EXPEDIENTES COMUNICANDO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ACP:
- 30.1 E-DOC N° 07010260174201978 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 001/2017 (2ª P.J. DE MIRACEMA);
- 30.2 E-DOC N° 07010259837201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009747 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.3 E-DOC N° 07010259838201956 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009853 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.4 E-DOC N° 07010259840201925 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010515 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.5 E-DOC N° 07010259839201917 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0010327 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.6 E-DOC N° 07010260450201914 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N°. 073/2016 (5° P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 30.7 E-DOC N° 07010260907201974 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009977 (6° P.J. DE GURUPI);
- 30.8 E-DOC N° 07010261303201945 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000201 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.9 E-DOC N° 07010261304201991 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009852 (5ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.10 E-DOC N° 07010261306201989 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009682 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.11 E-DOC N° 07010261425201931 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009617 (6° P.J. DE GURUPI);
- 30.12 E-DOC N° 07010261528201918 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 014/2016 (3ª P.J. DE GUARAÍ);
- 30.13 E-DOC N° 07010261783201944 NOTÍCIA DE FATO N° 2017.0002186 (P.J. DE ALVORADA);

- 30.14 E-DOC N° 07010261811201923 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 025/2017 (4ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 30.15 E-DOC N° 07010262192201994 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009187 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.16 E-DOC N° 07010262257201918 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0004565 (4° P.J. DE PORTO NACIONAL):
- 30.17 E-DOC N° 07010261541201951 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 005/2016 (P.J. DE TOCANTÍNIA);
- 30.18 E-DOC N° 07010262965201932 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 067/2017 (6ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.19 E-DOC N° 07010261225201989 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000257 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 30.20 E-DOC N° 07010263361201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 033/2016 (5ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 31 EXPEDIENTES INFORMANDO FIRMAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC:
- 31.1 E-doc nº 07010261256201931 Inquérito Civil Público nº 2017.0001547 (8ª P.J. de Gurupi);
- 31.2 E-doc nº 07010261386201972 Inquérito Civil Público nº 2018.0004861 (4ª P.J. de Porto Nacional);
- 32 EXPEDIENTES COMUNICANDO CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIOS EM INQUÉRITO CIVIS PÚBLICOS:
- 32.1 E-DOC Nº 07010260191201913 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 08/2016 (1ª P.J. DE TOCANTINÓPOLIS);
- 32.2 E-DOC Nº 07010260972201916 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2018 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 003/2018 (28ª P.J. DA CAPITAL);
- 33 EXPEDIENTES INFORMANDO ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:
- 33.1 E-DOC N° 07010260339201911 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 2017.0001327 (6ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.2 E-DOC N° 07010260585201963 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0005947 (6° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.3 E-DOC N° 07010260185201958 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0005478 (6° P.J. DE GURUPI);
- 33.4 E-DOC N° 07010260577201917 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003210 (26ª P.J. DA CAPITAL):
- 33.5 E-DOC N° 07010260916201965 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009551 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.6 E-DOC N° 07010260917201918 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009750 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.7 E-DOC N° 07010260918201954 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009550 (5° P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.8 E-DOC N° 07010261144201989 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0007640 (6° P.J. DE GURUPI);
- 33.9 E-DOC Nº 07010260593201918 INQUÉRITO CIVIL



PÚBLICO Nº 2017.0001327 (6° P.J. DE ARAGUAÍNA);

- 33.10 E-DOC № 07010261120201921 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 2017.0003053 (7ª P.J. DE PORTO NACIONAL);
- 33.11 E-DOC N° 07010261303201945 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2019.0000201 (5ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.12 E-DOC № 07010261774201953 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 2017.0002188 (P.J. DE ALVORADA);
- 33.13 E-DOC N° 07010262193201939 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0008972 (5ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.14 E-DOC N° 07010262191201941 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009752 (5ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.15 E-DOC N° 07010262148201984 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2018.0005947 (6 ª P.J. DE ARAGUAÍNA);
- 33.16 E-DOC N° 07010262546201917 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018/10489 (CAOCON):
- 33.17 E-DOC N° 07010262596201988 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003995 (4° P.J. DE PARAÍSO);
- 33.18 E-DOC N° 07010262595201933 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003991 (4° P.J. DE PARAÍSO);
- 33.19 E-DOC N° 07010262590201919 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003992 (4° P.J. DE PARAÍSO);
- 33.20 E-DOC N° 07010262587201997 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003993 (4° P.J. DE PARAÍSO);
- 33.21 E-DOC N° 07010262594201999 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003989 (4° P.J. DE PARAÍSO);
- 33.22 E-DOC N° 07010262592201916 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2017.0003994 (4ª P.J. DE PARAÍSO);
- 33.23 E-DOC N° 07010262894201978 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°2018.0008060 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 33.24 E-DOC N° 07010262867201911 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0004950 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 33.25 E-DOC N° 07010263386201915 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018.0009987 (1ª P.J. DE MIRANORTE);
- 33.26 E-DOC N° 07010262464201956 INQUÉRITO CIVIL N° 2017.0001909 (6ª P.J. DE ARAGUAÍNA);

34 OUTROS ASSUNTOS.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

# **JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP/TO

# 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0267/2019

Processo: 2019.0000638

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal, artigo 26, I, e 27, I e II, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n. 51/08; bem como:

CONSIDERANDO que a administração das unidades prisionais, no âmbito do Estado do Tocantins, compete à Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça (SECIJU);

CONSIDERANDO o teor do Contrato n. 07/2019, firmado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e a pessoa jurídica de direito privado E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.475.034/0001-44 e instalada na Avenida Manoel Silveira Dourado, Lote 09, Quadra 62, no município de Santa Tereza do Tocantins/TO, conforme extrato publicado na edição n. 5.286, de 25 de janeiro de 2019, do Diário Oficial do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o referido contrato é orçado em R\$ 25.498.713,60 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) e apresenta como objeto "a prestação de serviços contínuos de alimentação mediante o fornecimento de refeições prontas, destinado a atender ao Sistema Prisional e Penitenciário (unidades prisionais) do Estado do Tocantins" (sic);

CONSIDERANDO que o capital social da empresa contratada, segundo consulta realizada ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o que evidencia, em tese, insuficiência de qualificação técnica e econômico-financeira para a execução do contrato, dado o expressivo valor contratado;

CONSIDERANDO que as informações preliminares indicam que a empresa teria uma única unidade fabril, situada no município de Santa Tereza do Tocantins/TO, embora o contrato envolva o fornecimento de alimentação a todos os estabelecimentos prisionais do Estado do Tocantins, o que permite inferir que a contratada não teria condições de cumprir fielmente os termos aos quais se obrigou, com reais possibilidades de haver a subcontratação de grande parcela ou até da totalidade do objeto, fato que, além de violar o art. 72 da Lei n. 8.666/93, é causa de rescisão do contrato, ex vi do art. 78, VI, da mencionada Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade do fornecimento de alimentação às unidades prisionais vir a ser afetado, com iminente risco de eclosão de movimentos de subversão da ordem e da disciplina nas unidades prisionais, com reflexos, inclusive, no meio social, diante da estruturação do crime organizado dentro e fora dos presídios;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer àqueles que cumprem pena uma alimentação periódica, nutritiva e saudável, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84);

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no ordenamento jurídico;



CONSIDERANDO a regulamentação do Inquérito Civil pela Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Resolução n. 003, de 09 de outubro de 2008, do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

## RESOLVE:

1. INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, de ofício, nos termos do art. 8°, § 1°, da Lei n. 7.347/85 e do art. 4° da Resolução n. 23/2007/CNMP, com a finalidade de apurar eventual insuficiência de qualificação técnica e econômico-financeira da contratada E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE - EPP para a execução do contrato n. 07/2019, fato que põe em risco o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional e Penitenciário do Estado do Tocantins e, via de consequência, eleva as possibilidades de eclosão de movimentos capazes de subverter a ordem e a disciplina nos estabelecimentos prisionais, com graves implicações no meio social.

O presente procedimento será secretariado por servidor do Ministério Público lotado na 4ª Promotoria de Justiça da Capital, que deverá desempenhar o múnus com lisura e presteza.

- 2. DETERMINAR a realização das seguintes diligências:
- a. Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente Procedimento e encaminhando cópia da presente Portaria;
- b. Publique-se cópia da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no mural desta instituição, sem prejuízo da observância das demais disposições da Resolução n. 23/2007/ CNMP;
- c. Oficie-se ao Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, com fundamento no art. 8°, § 1°, da Lei Federal n. 7.347/85, para que, em 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo do ofício requisitório, remeta em meio eletromagnético (CD/DVD) cópia integral do Processo Administrativo n. 2018/17010/00234, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet n. 127/2018;
- d. Oficie-se ao Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), com fundamento no art. 8°, § 1°, da Lei Federal n. 7.347/85, para que, em 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo do ofício requisitório, remeta em meio eletromagnético (CD/DVD) cópia integral dos atos constitutivos e suas eventuais alterações da pessoa jurídica de direito privado E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.475.034/0001-44 e instalada na Avenida Manoel Silveira Dourado, Lote 09, Quadra 62, no município de Santa Tereza do Tocantins/TO;
- e. Oficie-se à 9ª Promotoria de Justiça da Capital solicitando informações atualizadas do procedimento que tramita naquele Órgão Ministerial acerca do mesmo objeto;
- f. Cumpridas as diligências iniciais, volvam os autos conclusos para determinações ulteriores.

PALMAS, 04 de Fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

# 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS

# **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Notícia de Fato Instaurada após colhida de termo de declarações da Sra. Maria Aparecida Silva Carvalho, dando conta da ocorrência de que a sua filha Beatriz Carvalho Silva possui mal comportamento e que necessita de ajuda.

Diante dos fatos acima mencionados, foi instaurada a presente NF e convertida em Procedimento Administrativo nº 2461/2018, foi expedido ofício ao Creas de Colinas do Tocantins/TO, que em resposta, encaminhou relatório com informações de que, a menor possui mal comportamento e teria furtado dinheiro da bolsa de uma senhora.

Foi relatado também que, a adolescente se mudou para cidade de São Félix do Xingu/PA, dificultando assim a coleta informações a respeito da problemática envolvendo a menor, e que em virtude destes fatos, foi encaminhado cópia de todo o processo para promotoria da cidade onde a menor está residindo, conforme certidão e ar anexados no evento 8 e 10.

Assim, levando-se em consideração a insuficiência de provas, bem como diante da ausência de concretude dos fatos então noticiados, e, ainda do que expôs o Creas de Colinas do Tocantins/ TO, sendo incabível ajuizamento de medida judicial ou outra medida extrajudicial, devido a adolescente não residir mais nesta comarca, determino o ARQUIVAMENTO do presente, deixando-se de cientificar ao noticiante, diante da sua facultatividade, por ter sido a notícia encaminhada ao MP em face de dever de ofício, nos termos do art. 4°, § 2° da Resolução 174 do CNMP.

Em tempo, considerando a orientação da Corregedoria Geral do Ministério Publico do Tocantins, determino a remessa da presente Notícia de Fato ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 22 de janeiro de 2018.

Rodrigo Barbosa Garcia Vargas -Promotor de Justiça

# 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0276/2019

Processo: 2019.0000293

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2019.0000293, que contém representação da Sra. Rosângela Peres Teixeira dos Santos relatando que "seu filho EDIMILSON AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO é portador de DIABETES MELLITUS tipo 1 e faz uso contínuo da medicação INSULINA LANTUS, e ainda a medicação NORAPID, com controle glicêmico adequado. Contudo, esteve na SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE, hoje, 16/01/2019, solicitando a inscrição de seu filho para receber referidas medicações. Recebeu, como resposta que, a S M S não fornece a referida insulina, medicação única eficaz para o caso do seu filho, pois trata-se de pessoa adolescente. Como o paciente não pode ficar sem a medicação, comunica este fato ao Ministério Público, na esperança de obter ajuda para que o Órgão de Saúde Pública forneça com regularidade a mencionada insulina LANTUS":

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

# RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público em disponibilizar ao paciente, EDIMILSON AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO, a medicação insulina LANTUS e NORAPID de que necessita, conforme prescrição médica do SUS.

Determinar a realização das seguintes diligências:

- a) requisite-se ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi e ao Secretário de Estado da Saúde, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, comprovação da disponibilização dos medicamentos ao paciente em questão, nos termos da prescrição médica (prazo de 05 dias);
- b) requisite-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 05 dias);
- c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;
- d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;
- e) notifique-se o representante acerca da instauração do presente;
- f) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

GURUPI, 04 de Fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico MARCELO LIMA NUNES 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0298/2019

Processo: 2019.0000703

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2019.0000703, que contém representação do Sr. Willame da Silva Ferreira, acerca de omissão do Município de Gurupi em disponibilizar consulta com médico Cardiologista para sua esposa, Maria Rita de Cássia Maciel da Silva, conforme documentos;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CSNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

# RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público Municipal em disponibilizar para a paciente, Maria Rita de Cássia Maciel da Silva, consulta com médico especialista em cardiologia, nos termos do laudo médico.

Determinar a realização das seguintes diligências:

- a) requisite-se ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato: a) justificativa acerca da negativa em disponibilizar a consulta com médico especialista;
   b) comprovação da disponibilização de consulta com médico especialista em cardiologia à paciente em questão nos termos do encaminhamento médico (prazo de 05 dias);
- b) requisite-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 05 dias);
- c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;
- d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO:
- e) comunique-se a instauração do presente à paciente;
- f) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

GURUPI, 06 de Fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico MARCELO LIMA NUNES 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0299/2019

Processo: 2019.0000705

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2019.0000705, que contém representação da Sra. Mayra Campina Rodrigues relatando que sofre de esclerose múltipla e necessita do medicamento de alto custo e de uso contínuo BETA INTEFERON 1-A, o qual lhe foi negado, administrativamente pela SESAU. Assim, solicita a intervenção do Ministério Público e Junta prescrição médica;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

## RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público em disponibilizar à paciente, Mayra Campina Rodrigues, o medicamento BETA INTEFERON 1-A de que necessita, conforme prescrição médica do SUS.

Determinar a realização das seguintes diligências:

- a) requisite-se ao Secretário de Estado da Saúde, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, comprovação da disponibilização do medicamento ao paciente em questão, nos termos da prescrição médica (prazo de 05 dias);
- b) requisite-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 05 dias);
- c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;
- d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;
- e) notifique-se a representante acerca da instauração do presente;
- f) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

GURUPI, 06 de Fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico MARCELO LIMA NUNES 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

# 1ª PROMOTORIA D<u>e justiça de tocantinópolis</u>

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0282/2019

Processo: 2019.0000670

- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu representante legal nesta Comarca, no uso de suas funções institucionais previstas no "Caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129, da Constituição Federal;
- a) CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como, a Recomendação CGMP Nº 029/2015, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins, que definem o procedimento administrativo como instrumento adequado para a atividade de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas;
- b) CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 198, ao delinear a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) assegura, no inciso III, a participação da comunidade como diretriz da organização do SUS;
- c) CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e prevê os Conselhos e as Conferências de Saúde como instrumentos efetivadores da garantia constitucional prevista no artigo 198, III;
- d) CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/90, as Conferências de Saúde devem ser realizadas a cada quatro anos, e contar com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
- e) CONSIDERANDO que a 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nos dias 07 e 08 de agosto do ano em curso, devendo as Conferências Municipais ocorrerem até o dia 15 de abril, de acordo com a programação nacional, e em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria;
- f) CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE: INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o artigo 8º, inciso II da Resolução nº 174/2017 do CNMP objetivando acompanhar e fiscalizar a realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Nazaré, observando-se o cumprimento das normas pertinentes.

Determino a adoção das seguintes providências:

- 1) A autuação do presente procedimento no sistema de processos extrajudiciais (E-ext);
- 2) A comunicação da instauração ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, remetendo-lhe cópia da portaria inicial;
- 3) Oficie-se o Secretário de Saúde e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, requisitando informações acerca das medidas



adotadas para a realização da Conferência Municipal de Saúde, bem como o envio de expedientes relacionados às formalidades do evento, em atendimento à Lei nº 8.142/90 e à Resolução CNS 453/12, como Ato Convocatório, devidamente publicado, programação devidamente aprovada pelo Plenário do CMS, convocação da comunidade, ampla divulgação nos espaços públicos, como escolas e unidades de saúde, divulgação na imprensa local, expedientes dirigidos às organizações e instituições que representam os diversos segmentos sociais, etc.;

- 4) Designo o dia 28 de fevereiro de 2019, às 09 horas, na sede desta Promotoria de Justiça, para reunião de trabalho com todos os Secretários Municipais de Saúde e Presidentes do Conselho Municipal de Saúde de cada município que integra a comarca de Tocantinópolis;
- 5) Solicite-se aos Secretários de Saúde que evitem a marcação das Conferências Municipais em datas iguais, para que este Promotor de Justiça possa participar de todas as 06 reuniões a serem realizadas, cuja data limite é 15 de abril do ano em curso;
- 6) De conformidade com o disposto no art. 60 § 10 da Res. no 23 do CNMP, nomeio o Sr. Diogo dos Santos Miranda, para servir como secretário, deixando de prestar compromisso legal em razão de ser servidor público efetivo;
- 7) Afixe-se cópia desta portaria no local de costume.

Publique-se e cumpra-se.

TOCANTINOPOLIS, 05 de Fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTODIO SILVA
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0283/2019

Processo: 2019.0000671

- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu representante legal nesta Comarca, no uso de suas funções institucionais previstas no "Caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129, da Constituição Federal;
- a) CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como, a Recomendação CGMP Nº 029/2015, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins, que definem o procedimento administrativo como instrumento adequado para a atividade de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas;
- b) CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 198, ao delinear a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) assegura, no inciso III, a participação da comunidade como diretriz da organização do SUS;
- c) CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e

prevê os Conselhos e as Conferências de Saúde como instrumentos efetivadores da garantia constitucional prevista no artigo 198, III;

- d) CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/90, as Conferências de Saúde devem ser realizadas a cada quatro anos, e contar com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
- e) CONSIDERANDO que a 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nos dias 07 e 08 de agosto do ano em curso, devendo as Conferências Municipais ocorrerem até o dia 15 de abril, de acordo com a programação nacional, e em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria;
- f) CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE: INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o artigo 8º, inciso II da Resolução nº 174/2017 do CNMP objetivando acompanhar e fiscalizar a realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha do Tocantins, observando-se o cumprimento das normas pertinentes.

Determino a adoção das seguintes providências:

- 1) A autuação do presente procedimento no sistema de processos extrajudiciais (E-ext);
- 2) A comunicação da instauração ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, remetendo-lhe cópia da portaria inicial;
- 3) Oficie-se o Secretário de Saúde e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, requisitando informações acerca das medidas adotadas para a realização da Conferência Municipal de Saúde, bem como o envio de expedientes relacionados às formalidades do evento, em atendimento à Lei nº 8.142/90 e à Resolução CNS 453/12, como Ato Convocatório, devidamente publicado, programação devidamente aprovada pelo Plenário do CMS, convocação da comunidade, ampla divulgação nos espaços públicos, como escolas e unidades de saúde, divulgação na imprensa local, expedientes dirigidos às organizações e instituições que representam os diversos segmentos sociais, etc.;
- 4) Designo o dia 28 de fevereiro de 2019, às 09 horas, na sede desta Promotoria de Justiça, para reunião de trabalho com todos os Secretários Municipais de Saúde e Presidentes do Conselho Municipal de Saúde de cada município que integra a comarca de Tocantinópolis;
- 5) Solicite-se aos Secretários de Saúde que evitem a marcação das Conferências Municipais em datas iguais, para que este Promotor de Justiça possa participar de todas as 06 reuniões a serem realizadas, cuja data limite é 15 de abril do ano em curso;



6) De conformidade com o disposto no art. 6o § 1o da Res. no 23 do CNMP, nomeio o Sr. Diogo dos Santos Miranda, para servir como secretário, deixando de prestar compromisso legal em razão de ser servidor público efetivo;

7) Afixe-se cópia desta portaria no local de costume.

Publique-se e cumpra-se.

TOCANTINOPOLIS, 05 de Fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTODIO SILVA
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0284/2019

Processo: 2019.0000672

- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu representante legal nesta Comarca, no uso de suas funções institucionais previstas no "Caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129, da Constituição Federal:
- a) CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como, a Recomendação CGMP Nº 029/2015, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins, que definem o procedimento administrativo como instrumento adequado para a atividade de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas;
- b) CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 198, ao delinear a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) assegura, no inciso III, a participação da comunidade como diretriz da organização do SUS;
- c) CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e prevê os Conselhos e as Conferências de Saúde como instrumentos efetivadores da garantia constitucional prevista no artigo 198, III;
- d) CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/90, as Conferências de Saúde devem ser realizadas a cada quatro anos, e contar com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
- e) CONSIDERANDO que a 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nos dias 07 e 08 de agosto do ano em curso, devendo as Conferências Municipais ocorrerem até o dia 15 de abril, de acordo com a programação nacional, e em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria;
- f) CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, zelar pelo efetivo respeito

dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE: INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o artigo 8º, inciso II da Resolução nº 174/2017 do CNMP objetivando acompanhar e fiscalizar a realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Luzinópolis, observando-se o cumprimento das normas pertinentes.

Determino a adoção das seguintes providências:

- 1) A autuação do presente procedimento no sistema de processos extrajudiciais (E-ext);
- 2) A comunicação da instauração ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, remetendo-lhe cópia da portaria inicial;
- 3) Oficie-se o Secretário de Saúde e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, requisitando informações acerca das medidas adotadas para a realização da Conferência Municipal de Saúde, bem como o envio de expedientes relacionados às formalidades do evento, em atendimento à Lei nº 8.142/90 e à Resolução CNS 453/12, como Ato Convocatório, devidamente publicado, programação devidamente aprovada pelo Plenário do CMS, convocação da comunidade, ampla divulgação nos espaços públicos, como escolas e unidades de saúde, divulgação na imprensa local, expedientes dirigidos às organizações e instituições que representam os diversos segmentos sociais, etc.;
- 4) Designo o dia 28 de fevereiro de 2019, às 09 horas, na sede desta Promotoria de Justiça, para reunião de trabalho com todos os Secretários Municipais de Saúde e Presidentes do Conselho Municipal de Saúde de cada município que integra a comarca de Tocantinópolis;
- 5) Solicite-se aos Secretários de Saúde que evitem a marcação das Conferências Municipais em datas iguais, para que este Promotor de Justiça possa participar de todas as 06 reuniões a serem realizadas, cuja data limite é 15 de abril do ano em curso;
- 6) De conformidade com o disposto no art. 6o § 1o da Res. no 23 do CNMP, nomeio o Sr. Diogo dos Santos Miranda, para servir como secretário, deixando de prestar compromisso legal em razão de ser servidor público efetivo;
- 7) Afixe-se cópia desta portaria no local de costume.

Publique-se e cumpra-se.

TOCANTINOPOLIS, 05 de Fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

CELSIMAR CUSTODIO SILVA

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO (3) 3216-7604



# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

#### JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## **MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**

Chefe de Gabinete da P.G.J.

#### **THAÍS CAIRO SOUZA LOPES**

Promotora Assessora do P.G.J.

## **UILITON DA SILVA BORGES**

Diretor-Geral

# **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

# **JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**

Presidente do Colégio de Procuradores

# **ELAINE MARCIANO PIRES**

Procuradora de Justiça/Secretária do Colégio de Procuradores

# **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**

Procuradora de Justiça

## **ALCIR RAINERI FILHO**

Procurador de Justiça

# **VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**

Procuradora de Justiça

#### **JOÃO RODRIGUES FILHO** Procurador de Justiça

# **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**

Procurador de Justiça

## **RICARDO VICENTE DA SILVA**

Procurador de Justiça

# MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

Procurador de Justiça

# **JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**

Procurador de Justiça

# **JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**

Procuradora de Justiça

# **ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**

Procuradora de Justiça

# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente do Conselho

#### JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

Membro - Secretário do Conselho

# ALCIR RAINERI FILHO

Membro

# MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

Membro

## ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

Membro

# CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

Corregedor-Geral

## **JOÃO RODRIGUES FILHO**

Corregedor-Geral Substituto

# BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO

Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

# PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO

Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

# **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

# LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Ouvidora

# CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

# VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

Coordenadora

# **DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

# **EMANNUELLA SALLES DE OLIVEIRA**

Diretora



https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/ com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

